LEI N.º 4075-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando "Custeio do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente".
Proc. nº 41216/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal– Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais), objetivando "Custeio do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente" assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.02.10.301.0015.2031.05.3.3.90.39.00	DAG–Aquisição de Serviços da Gestão	250.000,00
02.18.02.10.301.0015.2032.02.4.4.90.51.00	DAG–Investimento na Gestão	300.000,00
02.18.02.10.301.0015.2033.05.3.3.90.30.00	DAG–Aquisição e materiais da Gestão	300.000,00
02.18.02.10.302.0017.2039.05.3.3.90.30.00	DAHUE– Aquisições de materiais de Média e Alta complexidade	250.000,00
02.18.02.10.302.0019.2044.05.4.4.90.52.00	DAE–Investimentos da Atenção Especializada	50.000,00
02.18.02.10.302.0020.2047.05.3.3.90.30.00	PAF-Aquisições de materiais da Assistência Farmacêutica	450.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais), dos créditos orçamentários abaixo discriminados conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.02.10.301.0015.2032.05..4.4.90.52.00	DAG–Investimento na Gestão	50.000,00
02.18.02.10.301.0016.2036.05.3.3.90.30.00	DAB–Aquisição e materiais da Atenção Básica	150.000,00
02.18.02.10.302.0017.2037.05.3.3.90.39.00	DAHUE–Aquisições de serviços da Média e Alta complexidade	300.000,00

LEI N.º 4075-A

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.02.10.302.0017.2038.05.4.4.90.51.00	DAHUE– Investimentos da Média e Alta complexidade	300.000,00
02.18.02.10.302.0019.2043.05.3.3.90.39.00	DAE–Investimentos da Atenção Especializada	300.000,00
02.18.02.10.302.0020.2047.02 3.3.90.30.00	PAF-Aquisições de materiais da Assistência Farmacêutica	100.000,000
02.18.02.10.306.0015.2031.05.3.3.90.39.00	DAG–Aquisição de Serviços da Gestão	100.000,00
02.18.02.10.306.0017.2039.05.3.3.90.39.00	DAHUE– Aquisições de materiais de Média e Alta complexidade	300.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 4 de dezembro de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal